



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital n. 19, de 31 de março de 2025.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 19/25 para seleção de estudantes para atuar como **MONITORES(AS)** do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuIF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

### **2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1 A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuIF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, qual seja, o de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

2.2 O Programa Partiu IF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.

2.3 O objetivo deste edital é selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) na turma do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado nos 25 (vinte e cinco) campi/ unidade do IFBA (Anexo I);

2.4 Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos ou de graduação do IFBA que possuam um dos requisitos mínimos para cada vaga.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**Quadro I – Das vagas e dos requisitos mínimos**

<b>Função - Disciplina</b>	<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
MONITOR(A) – LÍNGUA PORTUGUESA	1	10	Ser estudante regularmente matriculado no campus que está se candidatando para monitoria, até o término do período de vigência do Programa PartiuIF e possuir disponibilidade para monitoria no turno e dias das atividades do PartiuIF no campus.
MONITOR(A) – MATEMÁTICA	1	10	Ser estudante regularmente matriculado no campus que está se candidatando para monitoria, até o término do período de vigência do Programa PartiuIF e possuir disponibilidade para monitoria no turno e dias das atividades do PartiuIF no campus.
MONITOR(A) – CIÊNCIAS DA NATUREZA	1	10	Ser estudante regularmente matriculado no campus que está se candidatando para monitoria, até o término do período de vigência do Programa PartiuIF e possuir disponibilidade para monitoria no turno e dias das atividades do PartiuIF no campus.

3.1 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA**

4.1 Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) em curso técnico ou de graduação no IFBA;
- b) Estudar em turno inverso ao do que atuará como monitor(a). Para saber os turnos de atividades do PartiuIF no seu campus, acesse: [Oferta do PartiuIF no IFBA](#)
- c) Estar regularmente matriculado até dezembro de 2025;
- d) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

- 5.1 Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.
- 5.2 Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas conforme orientações da Coordenação Pedagógica no campus.
- 5.3 Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos
- 5.4 Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.
- 5.5 Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.
- 5.6 Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.
- 5.7 Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores.
- 5.8 Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.
- 5.9 Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de seguridade e respeito da escola.
- 5.10 Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.
- 5.11 Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.
- 5.12 Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.
- 5.13 Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.
- 5.14 Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Uda2FoL2SqUxg8rK6> entre **os dias 02 e 06 de abril de 2025**.
- 6.2 **A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IFBA, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar;**
- 6.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações no Formulário de inscrição, anexando os documentos relacionados abaixo no campo determinado no formulário:
  - a) Declaração de matrícula constando *campus*, curso e semestre em que está matriculado(a);
  - b) Histórico Escolar onde conste o Índice de Rendimento ou Coeficiente Escolar expedido pelo SUAP;
  - c) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades

que realiza no IFBA e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;

d) Comprovações para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II.

6.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.6 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.7 A coordenação do programa não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.8 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital 19/25, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.9 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [partiuif.rei@ifba.edu.br](mailto:partiuif.rei@ifba.edu.br).

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação Institucional e por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela Coordenação Pedagógica do PartiuIF em cada campus com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

**Quadro II: Pontuação**

Item	Descrição	Pontuação
1	Estudante em curso de Licenciatura do IFBA no componente curricular que está se candidatando. (A ser comprovado com comprovante de matrícula do IFBA para o ano letivo de 2025)	20 pontos
2	Estudante em curso de Licenciatura e Bacharelado do IFBA em área distinta da que está se candidatando. (A ser comprovado com comprovante de matrícula do IFBA para o ano letivo de 2025)	15 pontos
3	Estudante em curso Técnico do IFBA (Formas do Integrado e Subsequente). (A ser comprovado com comprovante de matrícula para o ano letivo de 2025)	7 pontos
4	Rendimento acadêmico comprovado pelo Histórico escolar expedido pelo SUAP.	90 – 100 (10 pontos) 75 – 89 (5 pontos) 60 – 74 (3 pontos)

5	Participação em projetos de extensão no IFBA (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário. (A ser comprovado com atestado emitido e assinado pela diretoria de Extensão ou Direção Geral do Campus)	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos.
6	Participação no NEABI do IFBA. (A ser comprovado por atestado assinado pelo(a) coordenador(a) do NEABI no campus).	5 pontos
7	Estudantes cadastrados(as) no Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) do IFBA. (A ser comprovado com atestado emitido e assinado pelos setores responsáveis pelo acolhimento e políticas de assistência aos estudantes do Campus)	5 pontos

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando;
- c) ser estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando;
- d) maior rendimento acadêmico;
- e) sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) **poderá fazê-lo no período de 15 a 16 de abril**, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso <https://forms.gle/tStUqZM6Mcuvs5GF8>. A comissão emitirá parecer em 17 de abril de 2025.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, na página [https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf\\_selecao\\_das\\_equipes](https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes);

7.5 O resultado final será divulgado no dia **17 de abril de 2025**, na página do IFBA [https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf\\_selecao\\_das\\_equipes](https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes).

## 8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2. Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes ao período de abril a novembro de 2025;

8.3. Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.5. Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pageseguro), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.

8.6. O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN ou o IFBA

## 9. DAS ATIVIDADES

9.1. O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 meses, iniciando no mês de abril de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Pedagógica do PartiuIF em cada campus/ unidade, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

9.3. O(A) monitor(a) selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o/a estudante estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Partiu IF.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação Institucional do PartiuIF e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet [https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif\\_selecao\\_das\\_equipes](https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif_selecao_das_equipes);

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar quando solicitado, ao e-mail [partiuif.rei@ifba.edu.br](mailto:partiuif.rei@ifba.edu.br), a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Meio</b>
Publicação do edital	31/03/2025	<a href="https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif_selecao_das_equipes">https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif_selecao_das_equipes</a>
Período para recursos de impugnação do Edital	31/03 a 01/04/2025	<a href="#">Formulário para recursos</a>
Período de inscrições	02 a 06/04/2025	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Publicação da lista de inscritos preliminar	07/04/2025	<a href="https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif_selecao_das_equipes">https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif_selecao_das_equipes</a>

Período para recurso sobre a lista de inscritos	07 a 08/04/2025	<a href="#">Formulário para recursos</a>
Resposta dos recursos e publicação da lista de inscritos	09/04/2025	<a href="https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes">https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes</a>
Período de avaliação das Documentações	10 a 14/04/2025	Comissão
Resultado preliminar	15/04/2025	<a href="https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes">https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes</a>
Período de apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	15 a 16/04/2025	<a href="#">Formulário para recursos</a>
Resultado final após recursos	17/04/2025	<a href="https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes">https://portal.ifba.edu.br/partiuf/partiuf_selecao_das_equipes</a>

11.1. A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do PartiuIF e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFBA, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12. 2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12. 3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12. 4 É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12. 5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PartiuIF no IFBA;

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFBA participantes, inclusive os editais de alteração, se houver

Salvador, 31 de março de 2025.

**Luzia Matos Mota**

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>
Barreiras	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Brumado	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Camaçari	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Campo Formoso	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Euclides da Cunha	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Eunápolis	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Feira de Santana	Língua Portuguesa	01

	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Ilhéus	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Irecê	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Jacobina	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Jaguaquara	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Jequié	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Juazeiro	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Lauro de Freitas	Língua Portuguesa	01

	Matemática	01
	Ciências Naturais	01
Paulo Afonso	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Porto Seguro	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Salvador	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Santo Amaro	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Santo Antônio de Jesus	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Seabra	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Simões Filho	Língua Portuguesa	01

	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Ubaitaba	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Valença	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Vitória da Conquista	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01
Reitoria (atuação em Salvador)	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências da Natureza	01

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº xxxxxxxxxxxx, estudante regularmente matriculado(a) no Curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Campus XXXXX candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Estudantes, Edital nº 19/25, para atuarem nos cursos do PartiuIF, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de MONITOR(A), não comprometer minha carga-horária de estudo ou de atuação em atividades acadêmicas junto ao IFBA *Campus* xxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido Programa, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

xx

Candidato(a)

xx

Coordenador do Curso/Diretor Acadêmico

(Assinatura digital através do Gov.br)